



5.1.8. Líder de Equipe

1. Dirigir-se ao local do acidente;
2. Ser responsável sobre os componentes da equipe;
3. Ser o elo com a imprensa local, se solicitado pelo Gestor Responsável;
4. Solicitar junto ao CGC outros equipamentos, ferramentas e apoio logístico que a situação determinar;
5. Responsável sobre a gestão dos sobreviventes e atendimento aos familiares que se desloquem para o local;
6. Auxiliar ao operador da aeronave em aplicar a NSCA 3-13 PROTOCOLOS DE INVESTIGAÇÃO DE OCORRÊNCIAS AERONÁUTICAS DA AVIAÇÃO CIVIL CONDUZIDAS PELO ESTADO BRASILEIRO até a chegada de representante da empresa com relação à:
 - a. Bens pessoais das vítimas;
 - b. Assistência inicial aos órgãos de investigação;